

Publ. no D. O. E. N.º 1599  
de 14/9/1976 PG. n.º 7  
D.O. E. N.º 1599  
Pág. n.º 7



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1.578 DE 14 DE SETEMBRO DE 1976

Dá nova redação ao Artigo 2º e acrescenta parágrafo ao artigo 6º da Resolução de nº 993/73.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo N.º CEE-378/76,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 993, de 20 de fevereiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os exames supletivos indicados no inciso I do Artigo 1º, abrangem as seguintes matérias e respectivas disciplinas:

- a)- COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - Língua Portuguesa no 1º Grau e Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Inglês ou Francês, no 2º Grau;
- b)- ESTUDOS SOCIAIS - Geografia, História, Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica, tanto nos exames de 1º como nos de 2º Grau;
- c)- CIÊNCIAS - Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, tanto nos exames supletivos de 1º como nos de 2º Grau.

Parágrafo Único - Sempre que possível, as provas de Estudos Sociais, enfatizam não aspectos da Geografia e História de Goiás, e da Cultura Goiana."

Artigo 2º - Fica intercalado entre os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 6º da Resolução nº 993/73, o seguinte parágrafo:

J



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1.578 DE 14 DE SETEMBRO DE 1976

Continuação...

"Artigo 6º - .....

§ 3º - Na expedição dos Certificados parciais ou totais o Departamento de Ensino Supletivo deverá utilizar os conceitos "HABILITADO" ou "NÃO HABILITADO", conforme aproveitamento alcançado pelo candidato, em cada disciplina."

Artigo 3º - Os parágrafos 3º e 4º terão sua numeração reajustada.

Artigo 4º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 1976.

*José Luiz Bittencourt*

José Luiz Bittencourt  
Arthur Edmundo de Souza Rios  
Ione Vieira Bastos  
Mozart Barbosa Filho  
Maria Cavalcante Martinelli  
Antônio José de Oliveira  
Delson Leone  
Maria Lucy Ferreira  
Pe. Otto da Fonseca  
Antônio Luiz Maya

- Presidente  
- Relator  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro  
- Membro

*2*

**HOMOLOGO**

*20 setembro 1976*  
*Albino*  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA